

DECRETO Nº 54 DE 20 DE AGOSTO DE 2.020.

Designa novos membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO o art. 6.º do Decreto Municipal n.º 112 de 19 de Dezembro de 2013 que homologou o Regulamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, órgão de caráter deliberativo e consultivo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

Titular: José Roberto Amaral de Castro Pinto

Suplente: Fernando da Silva Sé

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Geni Corrello dos Santos

Suplente: Mirley Gabriel da Silveira Silva

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: Claudia do Bom Despacho Ferraz

Suplente: Celina Silva Leite

IV - Representantes do Departamento de Água e Esgoto;

Titular: Ricardo Azevedo de Araújo

Suplente: Paulo Roberto Ferreira

V – Representantes da União das Associações dos Moradores do Cristo Rei – UNAMCREI;

Titular: Lázaro Nobrega da Luz

Suplente: Oscar de Oliveira

VI – Representantes da Associação de Bairro de Várzea Grande – UNIVAB;

Titular: Claido Celestino Batista - *Ferrinho*

Suplente: Oscar Milan Capilé

VII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande – ACIVAG;

Titular: Adauton Cesar de Almeida

Suplente: Pedro Paulo Ferreira Cardoso

VIII – Representantes da Câmara Municipal; e

Titular: Carlos Garcia

Suplente: Claido Celestino Batista – *Ferrinho*

IX – Representantes da Conselho da Cidade – CONCIDADE.

Titular: Thiago Coelho da Cunha

Suplente: Edivaldo Lima de Melo

Art. 2º O mandato de cada Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo (titular ou suplente), e a Vice-presidência pelo Conselheiro Osmar Milan Capilé.

§ 2º O 1.º Secretário Geral do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será o Conselheiro Adauton Cesar de Almeida.

§ 3º O 2.º Secretário Geral do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será o Conselheiro Ricardo Azevedo de Araújo.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 julho de 2.020.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2.020.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

ATO Nº. 393/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Ayrton Campos Moreira, no cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete – DNS 1, do Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 17 de agosto de 2020.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Agosto de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 719/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE

Interromper as Férias, somente com relação ao servidor **CID CAMACHO JUNIOR**, matrícula nº 100564, exercendo o cargo Efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com período de gozo em 01.06.2020 a 30.06.2020. Conforme a Portaria Nº 519/2020, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 26/05/2020, página 431, edição nº3.486. A interrupção a partir de **22.06.2020**.

Onde se lê :Período de gozo em 01.06.2020 a 30.06.2020.

Leia-se :Período de gozo em **01.06.2020 a 22.06.2020 – (22 dias)**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Agosto de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DECRETO Nº 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece critérios complementares hierarquização e seleção dos beneficiários para Empreendimento Habitacional “Santa Bárbara”, etapas I, II, III, IV e V, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida — PMCMV e do Fundo de Arrendamento Residencial — FAR, Faixa 01, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do art. 69, inciso VI, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2.009, que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida — PMCMV;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2.011, que regulamenta a Lei Federal nº 1 1.977/2.009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 412, de 18 de dezembro de 2.015, do Ministério das Cidades, que aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV; e

CONSIDERANDO finalmente, aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários para Empreendimento Habitacional “Santa Bárbara”, etapas: I, II, III, IV e V, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida — PMCMV e do Fundo de Arrendamento Residencial — FAR, Faixa 01 (Faixa 1 — com Renda até R\$ 1.800,00), conforme Portaria nº 412/2.015 do Ministério de Desenvolvimento Regional, são eles:

§ 1º Critérios Nacionais:

I. Área de risco, famílias residentes em áreas insalubres;

II. Mulher chefe de família, com filhos menor de 18 anos, mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

III. Pessoas com deficiência — PCD, famílias de que façam parte pessoas com deficiência, com Laudo Médico — CID.

§ 2º Critérios Municipais:

I. Estar Morando no município de Várzea Grande há mais de 05 (cinco) anos, de forma ininterrupta, devendo ser comprovado através de declaração Número de Identificação Social – NIS de Várzea Grande, e Quitação Eleitoral neste Município;

II. Possuir Inscrição no Cadastro Habitacional, neste município, posterior a Julho de 2.009, comprovado através de documentação; e

III. Famílias com filhos — FCF, menor de 18 anos.

Art. 2º Serão reservados, nas unidades habitacionais, o mínimo de 10% (dez por cento), para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2.003 e 3% (três por cento) para atendimento a pessoa com deficiência — PCD, nos termos item 5.3 da Portaria do Ministério das Cidades nº 412/2.015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2020.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 21 de agosto de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 54 DE 20 DE AGOSTO DE 2.020.

Designa novos membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto Municipal nº 112 de 19 de Dezembro de 2013 que homologou o Regulamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, órgão de caráter deliberativo e consultivo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

Titular: José Roberto Amaral de Castro Pinto

Suplente: Fernando da Silva Sé

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Geni Corrello dos Santos

Suplente: Mirley Gabriel da Silveira Silva

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: Claudia do Bom Despacho Ferraz

Suplente: Celina Silva Leite

IV - Representantes do Departamento de Água e Esgoto;

Titular: Ricardo Azevedo de Araújo

Suplente: Paulo Roberto Ferreira

V – Representantes da União das Associações dos Moradores do Cristo Rei – UNAMCREI;

Titular: Lázaro Nobrega da Luz

Suplente: Oscar de Oliveira

VI – Representantes da Associação de Bairro de Várzea Grande – UNIVAB;

Titular: Claido Celestino Batista - *Ferrinho*

Suplente: Oscar Milan Capilé

VII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande – ACIVAG;

Titular: Adayton Cesar de Almeida

Suplente: Pedro Paulo Ferreira Cardoso

VIII – Representantes da Câmara Municipal; e

Titular: Carlos Garcia

Suplente: Claido Celestino Batista – *Ferrinho*

IX – Representantes da Conselho da Cidade – CONCIDADE.

Titular: Thiago Coelho da Cunha

Suplente: Edivaldo Lima de Melo

Art. 2º O mandato de cada Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo (titular ou suplente), e a Vice-presidência pelo Conselheiro Osmar Milan Capilé.

§ 2º O 1.º Secretário Geral do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será o Conselheiro Adayton Cesar de Almeida.

§ 3º O 2.º Secretário Geral do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será o Conselheiro Ricardo Azevedo de Araújo.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 julho de 2.020.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0149 /2020/GS/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a situação de emergência causada pela Pandemia da COVID 19;

Considerando a suspensão das aulas presenciais por tempo indeterminado;

Considerando as Leis, Decretos e Resoluções que regulamentam a suspensão das atividades de aulas presenciais.

Considerando a estatística de casos de infecção pela COVID 19 pelos consórcios demonstrarem a desaceleração.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, responsável pela organização do retorno das aulas presenciais, conforme determinação de Decretos Leis, nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Várzea Grande,

Art. 2.º - Compõem a Comissão:

1 – Elizabeth Brites Souza- Superintendência;

2- Maria Auxiliadora de Campos- Compras;

3- Anderson Silva Blanco- Patrimônio

4- Guilson Teodoro da Silva Filho- Patrimônio;

5- Levi Costa Resende- Infraestrutura;

6- Richard Rodrigues da Silva- Jurídico;

7- Karina Cristina de Arruda- Obras;

8- Fabiano Antonio Moretto- Obras.

Art. 3.º - A Comissão será presidida pelo primeiro nome que a compõe.

Art. 4.º - Os trabalhos da comissão deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Várzea Grande-MT, 20 de agosto de 2020.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário

EXTRATO CONTRATO N. 213/2020

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa STAR PRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.395.164/0001-99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições Lei n. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 43/2020, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 147/2019, no Termo de Referência n. 08/2019 da Secretaria de Administração., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 675335/2020. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a aquisição de material de construção para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global de R\$ 13.897,44 (Treze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0100/0121/0127/0129. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, o servidor MOACIR TEIXEIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n. 1028970-4 SSP/MT e inscrito no CPF n. 688.348.021-87; e, na função de suplente, a servidora MARYANE BEIJAMINA DA SILVA, inscrita no CPF n. 039.043.811-13; A Secretaria Municipal de Saúde que designa